

## Relato Conselho do CCNH

### Sessão Ordinária de 13 de março de 2023.

**Expediente:** *Análise de Mérito de Termo de Colaboração Técnico-Científico com a empresa São Martinho S.A. – "Aplicação de nanoformulações liberadoras de óxido nítrico (NO) para melhora da rustificação e mitigação dos efeitos da seca em mudas de cana-de-açúcar"*

**Relator:** **Juliana dos Santos de Souza**

### Contexto e Histórico:

Trata-se da solicitação de Análise de Mérito do Termo de Colaboração do projeto, para a execução do projeto "*Aplicação de nanoformulações liberadoras de óxido nítrico (NO) para melhora da rustificação e mitigação dos efeitos da seca em mudas de cana-de-açúcar*", enviada pela Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Amedea Barozzi Seabra.

Trata-se de uma parceria com a Usina São Martinho S. A, que se insere na modalidade Termo de Colaboração Técnico Científico (TCTC), com transferência de recursos financeiros do ente externo para a UFABC, via Fundação de Apoio (Resolução ConsUni nº 192/2018 ).

O projeto será executado durante um período de trinta e seis (36) meses, e a equipe técnica será composta pela Coordenadora Geral (prof<sup>a</sup>. Amedea Barozzi Seabra), um Coordenador Substituto Prof. Bruno Lemos Batista, quatro (4) alunos de pós-graduação e um (1) aluno de Iniciação Científica.

### Avaliação:

Os documentos anexados para a presente análise de mérito foram: Plano de Trabalho, Declaração de Horas e Remuneração da Coordenadora Geral e Coordenador Substituto, e Justificativa para Contratação de Fundação de Apoio. Estes documentos estão de acordo com os requerimentos para a formalização do instrumento de parceria, segundo informações disponíveis na seção Convênios – Celebração de Parcerias (<https://www.ufabc.edu.br/a-ufabc/convenios> ).



## Relato Conselho do CCNH

Além disso, o convênio se encaixa nas disposições descritas na Resolução ConsUni Nº 73 - 27/09/2011 que Disciplina a parceria entre a UFABC e sua(s) fundação(ões) de apoio.

O projeto em parceria entre a UFABC e a Usina São Martinho é de interesse tanto para a nossa instituição quanto para a sociedade. Por outro lado, contribuirá com a formação qualificada de alunos em uma área de pesquisa atual e relevante.

Importante ressaltar ainda, que o documento referente à “Justificativa para contratação da fundação de apoio” encontra-se parcialmente preenchida. Primeiramente não há indicação do fiscal técnico. Em segunda lugar os textos apresentados nos campos “Justificativa” e “objeto do projeto” estão incompletos.

### **Conclusão:**

Esta relatoria acredita que os problemas no preenchimento do documento de justificativa para contratação da fundação de apoio não trazem impacto para a análise do mérito e do número de horas. Sendo assim, a relatoria é favorável à aprovação da solicitação.